



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

EDITAL Nº 04/2020  
PROCESSO Nº 04/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

**RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PAINEL ELÉTRICO E INSTALAÇÃO DO MESMO PARA ACIONAMENTO DE DOIS CONJUNTOS MOTOR BOMBA DE 30 CV NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO LOCALIZADO NO JARDIM BURITI.**

**ENTREGA DOS ENVELOPES: ÀS 09 HORAS 00 MINUTOS DO DIA 11 DE MAIO DE 2.020.**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

## **1. PREÂMBULO:**

**1.1. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA (SAAEMB)**, estabelecido na Rua Capitão Vicente Gonçalves, nº 434, Centro, através do Diretor Executivo **João Fermino Falleiros**, torna público a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, sob nº. 04/2020**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de painel elétrico e instalação do mesmo para acionamento de dois conjuntos motor bomba de 30 CV na Estação Elevatória de Esgoto bruto localizado no Jardim Buriti**, o qual será processado e julgado em conformidade com a **Lei Federal nº. 10.520**, de 17 de julho de 2.002, **Lei Complementar nº. 123**, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, **Decreto Municipal nº. 1.805**, de 01 de abril de 2.008 e subsidiariamente à medida do necessário e conforme critério da(o) Pregoeira(o) a **Lei Federal nº. 8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das condições específicas deste Edital. Casos omissos serão resolvidos pela(o) Pregoeira(o) com base nos princípios constitucionais e na legislação pertinente.

**1.2. LOCAL:** Sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA- (SAAEMB), estabelecido na Rua Capitão Vicente Gonçalves, nº 434, Centro, Buritama-SP.

**1.3 DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: 11 de maio de 2.020, às 09 horas.** Considerada finalizada a etapa de credenciamento pela (o) Pregoeira(o), nenhuma empresa mais poderá se credenciar.

**1.3.1-** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados mediante solicitação via e-mail [licitacao@saaemb.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaemb.sp.gov.br) ou através de "download" junto ao "sítio virtual" desta Autarquia, na Internet, no endereço de acesso <http://www.saaemb.sp.gov.br>, e ainda, junto ao Setor de Licitações e Contratos do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama (SAAEMB), de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 17h00min horas. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3691-1306. A Comissão Julgadora de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

**1.3.2-** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora, salvo disposição em contrário.

### **1.4 – DAS MICRO-EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

**1.4.1 - A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de empresas enquadradas no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.**

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP  
email: [saaemb@saaemb.sp.gov.br](mailto:saaemb@saaemb.sp.gov.br) | [licitacao@saaemb.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaemb.sp.gov.br) | [saneamento@saaemb.sp.gov.br](mailto:saneamento@saaemb.sp.gov.br)



#### **1.5. ANEXOS:**

- I - Formulário "Proposta"
- II - Memorial Descritivo - Elétrico, ART e Layout Orientativo
- III - Modelo de CREDENCIAMENTO;
- IV - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos Habilitação;
- VI - Modelo de declaração alusiva a menores em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 para atendimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- VII - Modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;
- VIII - Modelo de Declaração asseverando que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou Impedida de Licitar e Contratar com esta Administração Municipal;
- IX - Minuta do Contrato e Termo de Ciência e de Notificação.

## **2. DO OBJETO**

**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PAINEL ELETRICO E INSTALAÇÃO DO MESMO PARA ACIONAMENTO DE DOIS CONJUNTOS MOTOR BOMBA DE 30 CV NA ESTAÇÃO ELEVEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO LOCALIZADO NO JARDIM BURITI.**

**2.2. Os equipamentos mencionados neste subitem acima serão fornecidos/executados de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I (Formulário "Proposta" ) e o Anexo II (Memorial Descritivo ).**

## **3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1. As despesas com a execução do Contrato a ser firmado em decorrência da licitação de que trata o presente Edital, correrão pela seguinte dotação orçamentária:**

Órgão: 04- SAAEMB

Unidade: 04.03 – DIVISAO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

FICHA: 0019

CODIGO: 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente

Classificação Funcional: 17.512.0203-1.200

Fonte: 04

## **4. VALIDADE DA PROPOSTA**

**4.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos envelopes-proposta.**

## **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

### **5.1. Das condições**



a) Os interessados que atendam aos requisitos do edital.

**5.1.1. Somente poderão participar deste Pregão, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.**

**5.2. Das restrições**

**5.2.1.** Não poderá(ão) participar da presente licitação, empresa(s) que na data da apresentação da proposta, esteja(m):

**5.2.1.1.** Suspensa(s) ou impedida(s) de contratar com a Administração Pública de acordo com o previsto no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993;

**5.2.1.2.** Declarada(s) inidônea(s) de acordo com o previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993;

**5.2.1.3.** Consorciada(s);

**5.2.1.4.** Com falência decretada.

**5.3.** Em se tratando de pessoa jurídica em recuperação judicial, a participação na licitação de que trata o presente Edital, será permitida, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

**5.4.** Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

**6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na data e horário designados no presente Edital.

**6.2.** O credenciamento dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

**6.2.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou ocupar cargo assemelhado na empresa proponente, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial, devidamente autenticado**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência.

**6.2.2.** Em se tratando de procurador, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de **procuração por instrumento público ou particular, ou pelo Modelo constante no Anexo III, com firma reconhecida**, atribuindo poderes para praticar todos os atos inerentes ao procedimento licitatório em questão, bem como **cópia autenticada do contrato social e alterações, devidamente autenticados**, e, ainda, documento original de identidade com foto do representante para conferência.

**6.2.3.** Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (para as licitantes que assim se enquadrarem) através de Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte ou microempreendedor individual, e de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 - (Anexo VII), e, se houver, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, de que está enquadrada de acordo com a sua condição, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

**6.2.4. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo IV.**



6.3. A ausência da documentação referente a representação do procurador ou do representante legal, não ensejará desclassificação da licitante, mas a impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.4. As empresas que não se fizerem representar na sessão de lances e que forem classificadas no item terão seus lances registrados como tendo **declinado**, se houver lance menor.

6.5. Instaurada a sessão, as licitantes, ou seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo IV ( fora dos envelopes A e B).

## **7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia, hora e local determinado no Preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes (**Envelope A: PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

7.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1. **No Envelope A:**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
BURITAMA- (SAAEMB).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ:

7.1.1.2. **No Envelope B:**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
BURITAMA- (SAAEMB).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ:

7.1.2. **No envelope "A" (Proposta de Preços) deverá conter o seguinte:**

7.1.2.1. **Proposta de Preços** que deverá ser apresentada através do formulário Proposta, fornecido pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama conforme **Anexo I (formulário "Proposta")**, em uma via, devidamente preenchida (digitada, datilografada ou manuscrita) com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal da proponente licitante.

7.1.3. **A Proposta de Preços deverá conter em seu bojo o seguinte:**

7.1.3.1. número do Edital de Licitação, do Processo Licitatório e do Pregão Presencial; data e horário de abertura dos envelopes; licitação tipo "Menor Preço Global"; objeto licitatório/contratual; nome empresarial/razão social da pessoa jurídica proponente, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, inscrição estadual, inscrição municipal, endereço completo (rua, nº., bairro, cep, cidade, estado), telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como o nome, o cargo ou a função, o



número da C.I.(RG) e do CPF, o estado civil, o endereço completo (rua, nº., bairro, cep, cidade, estado), o nº. do telefone e o endereço eletrônico (e-mail), do representante legal/procurador da pessoa jurídica proponente;

**7.1.3.2. nome, cargo ou função, nº. da C.I.(RG) e do CPF, estado civil, endereço completo (rua, nº., bairro, cep, cidade, estado), telefone e endereço eletrônico (e-mail), do responsável pela assinatura do Contrato, para o caso da pessoa jurídica proponente licitante, vir a ser a vencedora do certame;**

**7.1.3.3. preço proposto** conforme Formulário “Proposta” (**Anexo I**) anexo ao presente Edital, constando obrigatoriamente: **RESUMO DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO**, conforme Formulário “Proposta” e disposições do Edital de Pregão Presencial nº. 04/2020 e seus Anexos – Processo Licitatório nº 04/2020, quantidade, valor unitário, valor total e valor global. O preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional (real), admitindo-se no máximo duas casas após a vírgula, computando-se no referido valor, o lucro e todos os encargos de natureza fiscal/tributária, social e trabalhista e demais despesas relacionadas com o fornecimento/execução do objeto do referido Instrumento Editalício;

**7.1.3.3.1.** em caso de divergências entre os valores apontados, deverá prevalecer o valor por extenso, salvo quando o representante credenciado da empresa tiver condições para esclarecer de forma diversa, cabendo a(o) Pregoeiro(a), proceder às necessárias alterações.

**7.1.3.4.** Condições de pagamento em conformidade com as disposições do presente Edital.

**7.1.3.5.** prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação do envelope-proposta;

**7.1.3.6.** Informações sobre Conta Bancária (nº. da conta, nº. agência, nome do banco e nome da cidade onde se encontra localizada a agência) que a critério do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, poderão ser utilizadas para fins de pagamento por meio de depósito bancário. Os dados da conta bancária deverão ser de titularidade da proponente licitante;

**7.1.3.7.** local, data, assinatura e identificação do signatário (representante legal da pessoa jurídica proponente).

**7.1.4. Juntamente com a Proposta de Preços, as proponentes licitantes deverão apresentar:**

**a) Planilha Orçamentaria**, onde consta a lista de materiais mínimos para montagem do painel, contendo preços unitários e total, bem como preço global proposto para o fornecimento do painel de que trata o objeto do presente Edital, devendo referidos preços serem expressos em moeda corrente nacional.

**a.1.) a Planilha Orçamentária de que trata o subitem anterior, deverá ser elaborada pela proponente licitante, tendo como referência a Planilha Orçamentária anexa ao Formulário Proposta de Preços, do presente Edital (Anexo I).**

**7.1.4.1.** O preço global apresentado pela proponente licitante na Planilha Orçamentária, de que trata respectivamente as alíneas “a”, “a.1.” do subitem 7.1.4. deste Edital, deverá ser correspondente ao Preço Global apresentado na Proposta de Preço de que trata o subitem 7.1.3. do referido Instrumento Editalício.

**7.1.4.2.** A Proposta de Preços poderá ser apresentada pela proponente participante do certame licitatório de que trata o presente Edital, utilizando impresso próprio timbrado com a qualificação da empresa, devendo referida proposta, ser apresentada **nos mesmos termos do formulário Proposta (Anexo I), fornecido pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama e desde que atendidas todas as prescrições dos subitens 7.1.3 e 7.1.4 do referido Edital.**

**7.1.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**



**8.1.** A reunião para recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a) e realizada de acordo com a legislação que fundamenta o Pregão.

**8.2.** Serão abertos inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços e seu conteúdo será rubricado pela(o) Pregoeira(o), e os valores registrados em software apropriado para acompanhamento, inclusive para a realização de cálculo para seleção da melhor proposta para a sessão de lances, sendo facultativa a presença de representantes nesta sessão.

**8.3.** As propostas de todas as licitantes participantes ficarão à disposição dos representantes para exame.

## **9. DA SESSÃO DE LANCES**

**9.1.** No dia, hora e local designados para a sessão de lances, feito a leitura dos preços ofertados, a(o) Pregoeira(o) indicará, através de sistema próprio, as empresas classificadas, chamando pela ordem de classificação uma a uma para a apresentação de lances verbais.

**9.2.** A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta.

**9.3.** Em caso de empate a apresentação dos lances se fará pela ordem de credenciamento, respeitadas as determinações da Lei Federal n.º. 123, de 14/12/2006 e suas alterações, quanto às micro e pequenas empresas.

**9.4.** Os lances deverão ser ofertados em valores com decréscimos mínimos de **R\$ 100,00 (cem reais) até que se obtenha o Menor Preço do Item ofertado.** O(A) Pregoeiro(a) poderá, no início ou durante a sessão de disputa de lances, mediante prévia comunicação aos representantes das pessoas jurídicas proponentes licitantes e expressa menção na Ata da Sessão do Pregão, alterar o valor do decréscimo estabelecido neste subitem, conforme o caso, para mais ou para menos, ou mesmo dispensá-lo se o for caso.

**9.5.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela(o) Pregoeira(o), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**9.6.** Obtido o preço final, ou seja, o MENOR PREÇO GLOBAL ofertado, o(a) Pregoeiro(a) poderá ainda negociar diretamente com a licitante de menor preço ofertado, para que seja obtido preço aceitável ainda menor, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

**9.7.** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, após negociação com a(o) Pregoeira(o), será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

**9.8.** Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas seguintes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

## **10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS “MEs”, “EPPs” E “MEIs”**

**10.1.** Constitui tratamento diferenciado às Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedor Individual o estabelecido na Lei Complementar n.º. 123, de 14-12-2006.

**10.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação na licitação de que trata o presente Edital, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.3.** Declarada vencedora da licitação e havendo restrições quanto à documentação de regularidade fiscal e trabalhista de microempresa e empresa de pequeno porte participante da licitação de que trata o presente Edital, a



Comissão concederá prazo de 05 (cinco) dias úteis para que esta proceda à regularização da documentação, efetue o pagamento ou parcelamento do débito e apresente as certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

**10.4.** O prazo acima poderá ser prorrogado a critério da administração desta Autarquia Municipal.

**10.5.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.3 ou 10.4 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993.

**10.7.** Não efetuada a regularização pela licitante ME ou EPP, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, nos termos estabelecidos neste Edital.

**10.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte para valer-se da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar, também fora dos Envelopes nºs. A e B, DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal, ou a Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, se houver, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

## **11. DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** O julgamento do certame licitatório de que trata o presente Edital, se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observando-se o atendimento das disposições estabelecidas no referido Instrumento Editalício e seus Anexos.

**11.2.** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

**11.3.** Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

**11.4.** De todos os atos praticados no Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pela(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** No envelope "B" - "documentos de habilitação", deverá conter o seguinte:

**12.1.1. Da Habilitação Jurídica-** Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado, se houver, da Certidão Simplificada fornecida pela JUCESP ([www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br)), para empresas sediadas no Estado de São Paulo, e para empresas sediadas em outros Estados da Federação a Certidão expedida pelo respectivo órgão emissor do Estado;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado da Certidão Simplificada fornecida pela JUCESP ([www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br)), se houver, para empresas sediadas no Estado de São Paulo, e para empresas sediadas em outros Estados da Federação a Certidão expedida pelo respectivo órgão emissor do Estado;

**c)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

**d)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



**12.1.1.1.** Os documentos relacionados nas alíneas nos subitens do 12.1.1. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**12.1.2. Da Qualificação Técnica – Original ou cópia autenticada de:**

**12.1.2.1.** Comprovação de registro ou inscrição da Pessoa Jurídica proponente licitante e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) competente ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) competente, ou no Conselho Federal de Técnicos- CFT, através de documento comprobatório com prazo de validade vigente na data da apresentação da proposta;

**12.1.2.2.** Comprovação mediante a apresentação de atestado(s) e ou certidão (es) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, de fornecimento/execução do objeto deste certame ou similar;

**12.1.2.3.** Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de documento(s) que comprove que a Pessoa Jurídica proponente licitante, possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente;

**12.1.2.3.1.** Para atendimento do disposto no subitem anterior, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

**12.1.3. Da Qualificação Econômico-Financeira**

**a)** Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**12.1.4. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**a)** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

**b)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1.991 (INSS);

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda municipal, emitida pela Prefeitura da sede ou do domicílio da licitante;

**e)** Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

**f)-** Certidão de Débitos Trabalhista (CNDT, em cumprimento a Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).





### **12.1.5. - OUTROS DOCUMENTOS**

12.1.5.1- Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do Anexo VI deste edital.

12.1.5.2- Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme Anexo V deste edital.

12.1.5.3- Declaração assegurando que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública ou impedida de licitar e contratar com esta Autarquia Municipal, conforme modelo do Anexo VIII deste edital.

Obs.: Os documentos indicados nos itens “12.1.5.1”, “12.1.5.2” e “12.1.5.3” deste edital deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa licitante. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, este último se houver.

### **12.2. Disposições Gerais da Habilitação**

**12.2.1.** Os documentos apresentados devem estar **com seu prazo de validade em vigor**. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

**12.2.2.** Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**12.2.3.** Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela(o) Pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio.

**12.2.4.** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

**12.2.4.1.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**12.2.4.2.** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

**12.2.4.3.** se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, salvo aqueles documentos que são expedidos somente em nome da matriz e que suprem a regularidade da filial.

**12.2.5.** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**12.2.6.** Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Os recursos serão admitidos, processados e decididos em estrita conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.



**13.2.** Para efeitos de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações e Contratos do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama- (SAAEMB), no endereço citado no Preâmbulo deste Edital.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** As sanções aplicáveis aos participantes do certame licitatório de que trata o presente Edital, são aquelas previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como as dos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993, observado o subitem seguinte.

**14.2.** Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato, Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama- (SAAEMB), poderá garantir a prévia defesa, aplicar a empresa vencedora do certame de que trata o presente Edital que vier a ser Contratada, as seguintes penalidades:

**14.2.1.** advertência, caso seja constatado irregularidades de pouca gravidade a juízo do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama- (SAAEMB), para as quais tenha a proponente vencedora do certame licitatório de que trata o presente Edital que vier a ser Contratada, concorrido diretamente;

**14.2.2.** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de descumprimento de quaisquer termos, condições, quantidade e ou especificações previstos no referido Instrumento Contratual e ou neste Edital e seus Anexos.

**15.2.3.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese da reincidência da ação ou da omissão, que tenha justificado a aplicação da multa estabelecida na alínea anterior;

**14.2.4.** além da aplicação de advertência e multas, o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama- (SAAEMB), poderá rescindir o Contrato de acordo com a sua cláusula décima primeira, bem como aplicar à proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, suspensão temporária ao direito de licitar e de contratar com o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama- (SAAEMB), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**14.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama- (SAAEMB), assegurada a defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, caso a proponente vencedora do certame que vier a ser contratada deixe de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida na má-fé, a juízo desta Autarquia, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Estado.

**14.2.6.** As sanções previstas nos subitens “15.2.1.”, “15.2.4.” e “15.2.5.” poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas no inciso “15.2.2.” e “15.2.3.”, assegurada à defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.2.7.** As penalidades moratórias serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, da garantia prestada ou, conforme o caso será executado administrativa ou judicialmente, podendo ainda serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da lei.

**14.2.8.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas sim moratório, consequentemente, o seu pagamento não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Contratante.

**14.3.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **15. DO CONTRATO**



**15.1.** Se valor obtido conforme resultado final do Pregão Presencial nº.04/2020 for inferior ao da proposta inicial, a proponente vencedora do certame deverá apresentar para assinatura do contrato planilha orçamentária com a adequação dos valores, no prazo de 02 dias úteis.

A proponente vencedora será convocada, por qualquer meio hábil, para no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar e devolver o Contrato ou documento equivalente, sendo que não o fazendo a administração de acordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993, poderá convocar a empresa classificada em segundo lugar.

**15.2.** Fica designado como local para assinatura do Contrato, o Setor de Licitações e Contratos do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama- (SAAEMB), situado na Rua Capitão Vicente Gonçalves, nº. 434, Bairro Centro, em Buritama - S.P.

## **16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA GARANTIA**

**16.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**16.2.** A contratada prestará ao SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama garantia integral, com prazo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do painel, contra qualquer defeito que os equipamentos apresentarem, incluído avarias no transporte até o local de entrega. As peças que eventualmente apresentarem defeito ou forem recusadas, deverão ser substituídas imediatamente pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

## **17. DA ENTREGA E EXECUÇÃO**

**17. 1.** O prazo para fornecimento, instalação e acionamento dos motores será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data de contrato. Os Painéis deverão ser envolvidos com plástica bolha para proteção contra poeira. Também, deverão ser embalados em engradado de madeira para o transporte. A contratada será responsável por qualquer dano causado ao painel durante o transporte. A contratada será responsável também pelo descarregamento dos painéis na estação elevatória de esgotos localizada na Rua Floriano Peixoto, no pátio do almoxarifado da prefeitura municipal de Buritama e pela contratação de caminhão munck, se necessário. Todas as despesas com transporte são por conta da contratada.

**17.2** A proponente vencedora do certame que vier a ser contratada deverá respeitar integralmente as diretrizes e especificações do presente Memorial.

**17.3.** O painel elétrico deverá ser entregue e instalado na estação elevatória de esgotos localizada na Rua Floriano Peixoto, no pátio do almoxarifado da prefeitura municipal de Buritama, inteiramente concluído e em condições de uso, sem que isso venha eximir a contratada de eventuais reparos em serviços que estejam em desacordo com a boa técnica e normas construtivas ou, ainda, de substituir quaisquer peças ou equipamentos que apresentarem problemas ao iniciar-se sua utilização.

**17.4.** Ficará a critério do SAAEMB impugnar e mandar refazer ou substituir, serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou incorretos. As despesas decorrentes dessas substituições e da re-execução dos serviços correrão por conta exclusiva da contratada.

**17.5.** Todos os materiais, peças e equipamentos a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do FABRICANTE (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados), produzidos de modo a atenderem integralmente, as especificações da ABNT, deste Memorial Descritivo e estarem de acordo com os projetos e os memoriais específicos; caso não estejam especificados e sendo necessário para o perfeito funcionamento deverá a Contratada fornecer tal equipamento às suas expensas.



**17.6.** Todos os materiais, peças e equipamentos cujas características e aplicações não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, do Memorial Descritivo ou dos Projetos Executivos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos FABRICANTES.

**17.7.** É necessário que todos os projetos sejam minuciosamente conhecidos em todas as suas partes, memoriais e plantas. A CONTRATADA não poderá se isentar de eventuais omissões contidas em memorial ou relação de materiais.

## **18. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**18.1.** O Contrato ou documento equivalente poderá ser rescindido pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama- (SAAEMB), a qualquer tempo, em conformidade com os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO-**

**19.1.** O objeto do presente Edital, devidamente fornecido/executado, será recebido pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama- (SAAEMB), de acordo com Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993, mediante fiscalização e acompanhamento da Autarquia, que verificará sua conformidade e adequação à proposta apresentada pela proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, bem como ao especificado e exigido neste Edital e seus respectivos Anexos, nos termos e condições exigidos.

**19.2.** Havendo qualquer irregularidade ou o descumprimento da proposta apresentada ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama- (SAAEMB) pela proponente vencedora do certame que vier a ser contratada ou de qualquer dos termos e condições exigidos neste Edital e seus respectivos Anexos, a mesma deverá adotar as providências necessárias para a devida correção ou se for o caso, cumprir os termos ou condições descumpridas.

**19.3.** O recebimento do objeto do presente Edital, pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama- (SAAEMB), não exclui as responsabilidades da proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, ainda que constatadas posteriormente.

## **20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**20.1.** O pagamento pelo fornecimento que trata o objeto do presente Edital, será efetuado pelo Setor Financeiro do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama- (SAAEMB), no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, após **medição feita pelo engenheiro eletricista responsável pelo projeto, e emissão de laudo constando aceitação dos serviços instalados**, apresentação da Nota Fiscal, e fornecimento/entrega do objeto a ser contratado, nos termos e condições exigidas no Contrato e neste Edital e seus Anexos.

**20.2.** Havendo qualquer irregularidade na apresentação dos documentos mencionados no item 20.1, ou o descumprimento dos termos e condições deste Edital e seus respectivos anexos, especialmente o Anexo II -“ Memorial Descritivo”, o trâmite para o pagamento ficará suspenso até que a proponente vencedora do presente certame que vier a ser contratada, adote as providências necessárias para a devida correção ou se for o caso, até que se cumpra os termos ou condições descumpridas.

**20.3.** As partes contratantes (Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, e proponente vencedora do certame que vier a ser contratada) atribuirão ao Contrato, para efeitos de direito, o valor obtido conforme resultado final do Pregão Presencial **nº.04/2020**.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

**20.4.** O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama- (SAAEMB) terá a prerrogativa de efetuar no(s) pagamento(s) da proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, quando cabível, a retenção dos impostos incidentes sobre o objeto do presente Edital, conforme legislação vigente.

**20.5.** O pagamento de que trata o subitem 20.1., a critério do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama- (SAAEMB), poderá ser efetuado por depósito bancário em nome da proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, devendo referida proponente, quando da apresentação da proposta ou da assinatura do Contrato, indicar o número de uma conta bancária, bem o número da respectiva agência, nome do banco e da cidade onde se encontra localizada a referida agência, o qual poderá ser efetuado o referido depósito para fins de pagamento.

**20.5.1.** O documento comprovante de depósito efetuado na conta bancária indicada pela proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, servirá como prova de quitação do(s) pagamento(s), conforme mencionado no subitem 20.1.

### **21. DO REAJUSTE**

**21.1.** Não haverá reajuste de preços durante o prazo do contrato, exceto se necessário para manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato, desde que devidamente autorizado por lei e requerido e comprovado documentalmente pela proponente vencedora do certame que vier a ser contratada e aceito Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama- (SAAEMB).

### **23. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**23.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo a(ao) Pregoeira(o) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**23.2.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Todas as proponentes licitantes que vierem a participar do certame licitatório estarão cientes de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento dos seus termos e condições ou das disposições legais aplicáveis à espécie, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

**24.2.** As proponentes licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama- (SAAEMB), não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.3.** As proponentes licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame licitatório de que trata o presente Edital.

**24.4.** Durante a(s) sessão(ões) da licitação de que trata o presente Edital, somente poderão se manifestar, a(o) Pregoeira(o) e demais membros da Equipe de Apoio, bem como, um representante legal ou credenciado de cada empresa licitante. Os demais presentes no certame, só poderão se manifestar com a permissão da(o) Pregoeira(o).

**24.5.** É facultada a(o) Pregoeira(o) e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste Edital e seus Anexos.

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP  
email: saaemb@saaemb.sp.gov.br | licitacao@saaemb.sp.gov.br | saneamento@saaemb.sp.gov.br



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**

CNPJ 08.046.438/0001-12

**Edifício CAMILO PIAZZALUNGA**

**24.6.** Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, a(o) Pregoeira(o) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.7.** As normas que disciplinam o Pregão de que trata o presente Edital, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

**23.8.** A proponente vencedora do certame licitatório de que trata o presente Edital que vier a ser contratada, deverá manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**24.9.** O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama- (SAAEMB), no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação de que trata o presente Edital, sem que tenham as proponentes licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993.

**24.10.** O presente Edital e seus Anexos, a Proposta da proponente vencedora do certame licitatório de que trata o referido Instrumento Editalício que vier a ser contratada e a Ata de Julgamento da licitação, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

**24.11.** No ato de assinatura do Contrato deverá ser assinado pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama- (SAAEMB), e pela proponente vencedora do certame que vier a ser contratada, o Termo de Ciência e de Notificação (Anexo IX) que será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução Normativa do referido Tribunal.

**24.12.** Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, todos os anexos descritos no subitem 1.5. do referido Instrumento Editalício.

**23.13.** Qualquer pedido de esclarecimento ou dúvida na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Capitão Vicente Gonçalves nº. 434, bairro Centro, em Buritama – S.P., telefone (18) 3691-1306.

**23.14.** Para dirimir todas as questões suscitadas na presente licitação, bem como na execução do Contrato, não resolvidas administrativamente, será designado o foro do município e comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Buritama-S.P., 27 de abril de 2.020.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA- (SAAEMB)**  
**JOÃO FERMINO FALLEIROS**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP  
email: [saaemb@saaemb.sp.gov.br](mailto:saaemb@saaemb.sp.gov.br) | [licitacao@saaemb.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaemb.sp.gov.br) | [saneamento@saaemb.sp.gov.br](mailto:saneamento@saaemb.sp.gov.br)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

**ANEXO I- Modelo de Proposta**

<b>FORMULÁRIO "PROPOSTA"</b>		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. ____/2020	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/2020	PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2020
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: ____/____/2020		LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
<b>OBJETO LICITATÓRIO/ CONTRATUAL:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PAINEL ELÉTRICO E INSTALAÇÃO DO MESMO PARA ACIONAMENTO DE DOIS CONJUNTOS MOTOR BOMBA DE 30 CV NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO LOCALIZADO NO JARDIM BURITI.  Os equipamentos mencionados acima serão fornecidos/executados de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I (Formulário "Proposta" ) e o ANEXO II (Memorial Descritivo).	

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE:**

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
E-mail:	

**RESPONSÁVEL LEGAL/ PROCURADOR DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE:**

Nome:	
Cargo ou função:	
C.I.(RG):	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
E-mail:	

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP  
email: saaemb@saaemb.sp.gov.br | licitacao@saaemb.sp.gov.br | saneamento@saaemb.sp.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:	
Cargo ou Função:	
C.I.(RG):	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
E-mail:	

**PREÇO PROPOSTO**

ITEM N.º 01			
Equipamento	QTD	Valor Unit.	Valor Total
<b>FORNECIMENTO DE PAINEL ELETRICO E INSTALAÇÃO DO MESMO PARA ACIONAMENTO DE DOIS CONJUNTOS MOTOR BOMBA DE 30 CV NA ESTAÇÃO ELEVEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO LOCALIZADO NO JARDIM BURITI.</b> Os equipamentos mencionados acima serão fornecidos/executados de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, especialmente os Anexos I (Formulário “Proposta” ) e o II (Memorial Descritivo).	01		

Valor global (por extenso):

<b>Condições de Pagamento:</b> em conformidade com as disposições do Edital de Pregão Presencial n° ____ /2020 e seus Anexos - Processo Licitatório n° ____/2020 - (SAAEMB)
<b>Prazo de Validade da Proposta:</b> 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação do envelope “PROPOSTA” - (em conformidade com as disposições do Edital de Pregão Presencial n° ____ /2020 e seus Anexos - Processo Licitatório n° ____ /2020 - (SAAEMB)

INFORMAÇÕES SOBRE CONTA BANCÁRIA (para fins de pagamento, conforme subitem 7.1.3.6. do Edital de Pregão Presencial n° \_\_\_\_/2020):

CONTA N.º:	AGÊNCIA N.º:
------------	--------------

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP  
email: saaemb@saaemb.sp.gov.br | licitacao@saaemb.sp.gov.br | saneamento@saaemb.sp.gov.br





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

<b>BANCO:</b>	<b>CIDADE:</b>
---------------	----------------

Obs. A simples entrega do envelope "PROPOSTA" configura a aceitação por parte do interessado, desde que o preenchimento esteja de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital.

Local \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do signatário  
(Representante Legal da Pessoa Jurídica Proponente)

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP  
email: [saaemb@saaemb.sp.gov.br](mailto:saaemb@saaemb.sp.gov.br) | [licitacao@saaemb.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaemb.sp.gov.br) | [saneamento@saaemb.sp.gov.br](mailto:saneamento@saaemb.sp.gov.br)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

Timbre da Empresa

**Planilha Orcamentaria**, onde consta a lista de materiais mínimos para montagem do painel, contendo preços unitários e total, bem como preço global proposto para o fornecimento do painel elétrico.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PAINEL ELETRICO E INSTALAÇÃO DO MESMO PARA ACIONAMENTO DE DOIS CONJUNTOS MOTOR BOMBA DE 30 CV NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO DO JARDIM BURITI - RUA FLORIANO PEIXOTO S/Nº (PÁTIO DO ALMOX.) BURITAMA - SP

**PROPRIETÁRIO:** SAAEMB - Serviço Autonomo de água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	PROPOSTO PELO PROPONENTE	
						Código	Fabricante
1	Disjuntor Termomagnetico Trifasico Caixa Moldada 80a	1	PÇ	R\$ -	R\$ -		
2	Barramento de cobre	1,5	MT	R\$ -	R\$ -		
3	Isolador epóxi paralelo	13	PÇ	R\$ -	R\$ -		
4	Isolador epoxi paralelo	4	PÇ	R\$ -	R\$ -		
5	Placa de policarbonato, espessura 6mm	1	PÇ	R\$ -	R\$ -		
6	DPS classe II monopolar, corrente de descarga nominal 20ka	4	PÇ	R\$ -	R\$ -		
7	Mini disjuntor termomagnético monopolar, curva c, 50a	4	PÇ	R\$ -	R\$ -		
8	Mini disjuntor termomagnético bipolar, curva c, 10a	1	PÇ	R\$ -	R\$ -		
<b>PARTIDA INVERSOR</b>							
9	Disjuntor termomagnético trifásico caixa moldada 80a	2	PÇ	R\$ -	R\$ -		
10	Inversor de frequência 30cv/73a/220v.	2	PÇ	R\$ -	R\$ -		
11	Kit de comunicação	2	PÇ	R\$ -	R\$ -		
12	Kit moldura instalação IHM na porta do painel	2	PÇ	R\$ -	R\$ -		
13	Cabo de 3m para IHM remota	2	PÇ	R\$ -	R\$ -		
14	Botão de comando duplo, 22mm, 1na+1nf	2	PÇ	R\$ -	R\$ -		
15	Botão de emergência 22mm, girar para destravar, vermelho, 1nf	1	PÇ	R\$ -	R\$ -		
16	Bloco de contato 1nf para chave seletora	2	PÇ	R\$ -	R\$ -		
17	Bloco de contato 1na para chave seletora	4	PÇ	R\$ -	R\$ -		
18	Sinalizador plástico 22mm, 220vac LED amarelo	2	PÇ	R\$ -	R\$ -		
19	Sinalizador plástico 22mm, 220vac LED verde	2	PÇ	R\$ -	R\$ -		
20	Sinalizador plástico 22mm, 220vac LED vermelho	2	PÇ	R\$ -	R\$ -		
21	Chave seletora 22mm, três posições fixas 22mm preta,1na+1na	2	PÇ	R\$ -	R\$ -		
<b>CONJUNTO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO</b>							
22	Chave de fim de curso com haste rígida e rolete, 20a	1	PÇ	R\$ -	R\$ -		
23	Luminária Compacta 18w/220vac	1	CJTO	R\$ -	R\$ -		
24	Conjunto de exaustão, 220V, vazão mínima de 110M/H	1	PÇ	R\$ -	R\$ -		
25	Conjunto grelha e filtro	1	PÇ	R\$ -	R\$ -		
26	Mini disjuntor termomagnético bipolar, curva c, 10a	1	PÇ	R\$ -	R\$ -		
27	Mini disjuntor termomagnético bipolar, curva c, 20a	1	PÇ	R\$ -	R\$ -		
28	Contator de potencia, corrente nominal 25a, tensão de comando 220VAC, 4NA	1	PÇ	R\$ -	R\$ -		
<b>SISTEMA DE CONTROLE</b>							
29	Indicador universal, alimentação 100-240vac, 4 reles programáveis, uma entrada analógica, comunicação RS485	1	PÇ	R\$ -	R\$ -		
30	Rele de tempo cíclico 1naf, simétrico, até 300 horas	1	PÇ	R\$ -	R\$ -		
31	Transmissor de nível e volume ultrassônico	1	PÇ	R\$ -	R\$ -		
<b>TOMADA DE USO GERAL</b>							

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP  
email: saaemb@saaemb.sp.gov.br | licitacao@saaemb.sp.gov.br | saneamento@saaemb.sp.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

32	Tomada de embutir com tampa, padrão NBR14136, corrente nominal 20A, IP44, 2p+t, tensão nominal 220VAV	1	PÇ	R\$	-	R\$	-		
33	Mini disjuntor termomagnético bipolar, curva C, 20A	1	PÇ	R\$	-	R\$	-		
<b>MATERIAIS DIVERSOS</b>									
34	Contator auxiliar 10a, 4na, tensão de comando 220VAC	5	PÇ	R\$	-	R\$	-		
35	Contator auxiliar 10a, 2na+2nf, tensão de comando 220VAC	4	PÇ	R\$	-	R\$	-		
36	Porta documento A4	1	PÇ	R\$	-	R\$	-		
37	Canaleta plástica 50x80mm (LxA), comprimento de 2m	3	PÇ	R\$	-	R\$	-		
38	Trilho de fixação 35mm, perfurado, fabricado em aço galvanizado, bicromatizado, comprimento 2m	1	PÇ	R\$	-	R\$	-		
39	Borne de comando com terminais com conexão tipo parafuso	8	PÇ	R\$	-	R\$	-		
40	Borne terra com terminais com conexão tipo parafuso	2	PÇ	R\$	-	R\$	-		
41	Borne fusível 2,5mm	7	PÇ	R\$	-	R\$	-		
42	Tampa final para borne de comando	2	PÇ	R\$	-	R\$	-		
43	Tampa final para borne fusível	3	PÇ	R\$	-	R\$	-		
44	Identificador de grupo de bornes de comando	5	PÇ	R\$	-	R\$	-		
45	Poste final para bornes	6	PÇ	R\$	-	R\$	-		
46	Fusível de vidro - 5x20mm 0,5-2A	7	PÇ	R\$	-	R\$	-		
47	Braçadeiras 100mm	23	PÇ	R\$	-	R\$	-		
48	Fixadores auto-adesivos	7	PÇ	R\$	-	R\$	-		
49	Anilhas de comando	210	PÇ	R\$	-	R\$	-		
50	Etiqueta de identificação de componentes internos	31	PÇ	R\$	-	R\$	-		
51	Plaqueta de acrílico auto colante	15	PÇ	R\$	-	R\$	-		
<b>CABOS (ESTIMATIVAS)</b>									
52	Cabo Flexível 25mm, 750V, 90°C preto	6	MT	R\$	-	R\$	-		
53	Cabo flexível 10mm, 750V, 90°C verde	2	MT	R\$	-	R\$	-		
54	Cabo flexível 2,5mm, 750V, 90°C preto	21	MT	R\$	-	R\$	-		
55	Cabo Flexível 2,5mm, 750V, 90°C cinza	73	MT	R\$	-	R\$	-		
56	Cabo flexível 0,5mm, 750V, 90°C vermelho	2	MT	R\$	-	R\$	-		
57	Terminal a compressão de cobre 25mm	24	PÇ	R\$	-	R\$	-		
58	Terminal a compressão de cobre 10MM	2	PÇ	R\$	-	R\$	-		
<b>PAINEL ELETRICO DE AÇO CARBONO</b>									
59	01 Pannel auto portante 2000+100X800X600 (AxLxP), cor cinza RAL 7032	1	Conjunto	R\$	R\$	-			
	01 placa de montagem laranja munsell								
	01 Fecho								
	01 Conjunto de argolas								
<b>SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PAINEL</b>									
60	Eletroduto flexível 4"	35	MT	R\$	R\$	-			
61	Cabo flexível 50MM, 0,6/1KV, 90°C preto	105	MT	R\$	R\$	-			
62	Cabo flexível 25mm, 0,6/1KV, 90°C azul	35	MT	R\$	R\$	-			
63	Eletroduto NBR5598 1.1/2", comprimento 3mt	5	BR	R\$	R\$	-			
64	Cabo flexível 35MM, 0,6/1KV, 90°C Preto	45	MT	R\$	R\$	-			
65	Cabo flexível 16MM, 0,6/1KV, 90°C azul	15	MT	R\$	R\$	-			
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>						<b>R\$</b>	<b>-</b>		

Valor Global da Proposta:

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP  
email: saaemb@saaemb.sp.gov.br | licitacao@saaemb.sp.gov.br | saneamento@saaemb.sp.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

**ANEXO II**

**MEMORIAL DESCRITIVO, ART e LAYOUT ORIENTATIVO**

<b><u>EDITAL DE LICITAÇÃO</u></b> <b><u>Nº. 04/2020</u></b>	<b><u>PREGÃO PRESENCIAL</u></b> <b><u>Nº. 04/2020</u></b>	<b><u>PROCESSO LICITATÓRIO</u></b> <b><u>Nº. 04/2020</u></b>
----------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP

email: [saaemb@saaemb.sp.gov.br](mailto:saaemb@saaemb.sp.gov.br) | [licitacao@saaemb.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaemb.sp.gov.br) | [saneamento@saaemb.sp.gov.br](mailto:saneamento@saaemb.sp.gov.br)



**MEMORIAL DESCRITIVO – ELÉTRICO**  
**PE – EEFP-001-20**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PAINÉIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO DO MESMO PARA A ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO.

**1. OBJETIVO**

O objetivo dessa licitação é a contratação de empresa especializada na montagem de painéis elétricos e instalações START-UP, para acionamento e proteção, de dois conjuntos motor bomba de 30 cv/220V, alternada (by-pass), serão utilizados nos sistemas de recalque de esgoto bruto.

**2. DEFINIÇÕES**

São empregados, neste Memorial, os seguintes termos, entendidas segundo suas respectivas definições básicas:

2.1. **SAAEMB** –SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO BURITAMA;

2.2. **EMPRESA CONTRATADA** – Compreende pessoa jurídica, responsável pela contratação para fornecimento e instalação de painéis elétricos para dois conjuntos motor bomba de 30cv/220V de toda infra estrutura que trata este memorial.

2.3. **FABRICANTE** – Compreende a pessoa jurídica que produz qualquer material, ou equipamento, utilizado para execução da Obra.

2.4. **EMPRESA PROPONENTE** – Compreende pessoa jurídica que apresenta uma proposta técnica e comercial.

**3. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICA**

Abertura de valetas 50cm profundidade da entrada de energia até a casa de bombas, passagem de eletroduto flexível de 4” no solo, passagem de cabo flexível 50mm por fase e cabo flexível 25mm para neutro(aproximadamente 35 metros por lance).

Ligação do cabo alimentador a entrada de energia com terminal de compressão.

Ligação do cabo alimentador ao disjuntor geral do painel, com terminal de compressão.

Passagem de eletroduto 1.1/2” individual para cada bomba de recalque, passagem de cabo flexível 35mm por fase e cabo flexível 16mm para o neutro (aproximadamente 15 metros por lance) do painel até as 02 bombas de recalque.

Todos os materiais que compõe a instalação elétrica no local será de Responsabilidade da CONTRATADA.

Instalação do transmissor nivel ultra sonico SPA 300, programação e START UP.

Rua Santos Dumont, 860 Cep.: 16880-000 Valparaíso – SP

Cel.(18) 99163-8320

CNPJ: 25.138.261/0001-01 IE:710.023.134.113

Rodolfomendes.com@gmail.com





# ENGETROL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A empresa CONTRATADA deverá elaborar toda documentação (projetos elétricos em CAD, planilhas, etc.) de todos os painéis (força e controle), e de todas as interligações com os instrumentos de campo envolvidos no processo. Esta documentação deverá ser elaborada contemplando todo o descritivo deste memorial, com acompanhamento e aprovação final da CONTRATANTE. Segue requisitos básicos da documentação:

### 3.1. PROJETO ELÉTRICO DO PAINEL

O fornecedor terá que desenvolver as seguintes tarefas sendo:

3.1.1. Projeto Elétrico dos painéis do CCM (Potência e Comando);

3.1.2. Lista de materiais do painel;

3.1.3. Layout construtivo do painel;

3.1.4. O projeto final deverá ser impresso 01 (uma) via em folha A4, colorido, e encadernado no formato espiral. Também deverá ser fornecido o arquivo digital dos projetos.

**OBSERVAÇÃO:** O projeto deverá ser aprovado antes da montagem do painel e aquisição dos componentes.

### 3.2. ENSAIO E TESTES DE ACEITAÇÃO DOS PAINÉIS

O fornecedor terá que desenvolver as seguintes tarefas sendo:

3.2.1. Conferência dos modelos e marcas de componentes;

3.2.2. Inspeção visual e dimensional;

3.2.3. Verificação da continuidade dos circuitos de força e controle;

3.2.4. Teste de funcionalidade dos circuitos de força e controle, através de operação simulada;

3.2.5. Teste de interligação;

3.2.6. Teste de continuidade;

3.2.7. Teste de acionamento de I/O;

3.2.8. Teste de isolamento;

3.2.9. Teste de tensão aplicada.

**OBSERVAÇÃO:** Todos os equipamentos deverão possuir atestados de calibração atualizados.

2

Rua Santos Dumont, 860 Cep.: 16880-000 Valparaíso – SP  
Cel.(18) 99163-8320  
CNPJ: 25.138.261/0001-01 IE:710.023.134.113  
Rodolfomendes.com@gmail.com





#### 4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A EMPREENDEDORA compromete-se a respeitar integralmente as diretrizes e especificações do presente Memorial.

O painel elétrico deverá ser entregue e instalado na estação elevatória de esgotos localizada na Rua Floriano Peixoto, no pátio do almoxarifado da prefeitura mun. de Buritama, inteiramente concluído e em condições de uso, sem que isso venha eximir a CONTRATADA de eventuais reparos em serviços que estejam em desacordo com a boa técnica e normas construtivas ou, ainda, de substituir quaisquer peças ou equipamentos que apresentarem problemas ao iniciar-se sua utilização.

Ficará a critério de a SAAEMB impugnar e mandar refazer ou substituir, serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou incorretos. As despesas decorrentes dessas substituições e da reexecução dos serviços correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

Todos os materiais, peças e equipamentos a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do FABRICANTE (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados), produzidos de modo a atenderem integralmente, as especificações da ABNT, deste Memorial Descritivo e estarem de acordo com os projetos e os memoriais específicos; caso não estejam especificados e sendo necessário para o perfeito funcionamento deverá a CONTRATADA fornecer tal equipamento às suas expensas.

Todos os materiais, peças e equipamentos cujas características e aplicações não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial Descritivo ou dos Projetos Executivos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos FABRICANTES.

É necessário que todos os projetos sejam minuciosamente conhecidos em todas as suas partes, memoriais e plantas. A CONTRATADA não poderá se isentar de eventuais omissões contidas em memorial ou relação de materiais.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas dos equipamentos, peças, materiais e dispositivos a seguir são parâmetros mínimos requeridos. Os materiais a serem aplicados deverão ser novos e perfeitos. São especificados os seguintes componentes:

##### 5.1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA PAINEL TIPO AUTO PORTANTE:

5.1.1.1. Dimensões mínimas: 2000+100x800x600 (AxLxP).

5.1.1.2. Grau de proteção mínimo: IP-55;

5.1.1.3. Estrutura desmontável, em chapa de aço 2 ou 2,65mm,

5.1.1.4. Portas e fechamento traseiro em chapa de aço 2 mm.

5.1.1.5. Fechamento lateral, teto e tampa inferior em chapa de aço 1,2 mm.

3

Rua Santos Dumont, 860 Cep.: 16880-000 Valparaíso – SP

Cel.(18) 99163-8320

CNPJ: 25.138.261/0001-01 IE:710.023.134.113

Rodolfomendes.com@gmail.com



FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP

email: saaemb@saaemb.sp.gov.br | licitacao@saaemb.sp.gov.br | saneamento@saaemb.sp.gov.br



5.1.1.6. Pintura eletrostática a pó na cor RAL 7032.

5.1.1.7. Placa de montagem em chapa de aço 2,65mm,

5.1.1.8. Pintura eletrostática a pó na cor RAL 2003.

5.1.1.9. Base soleira perfil "U" em chapa de aço 2mm

5.1.1.10. Pintura eletrostática a pó na cor RAL 9011

#### 5.1.2. DA MONTAGEM DOS PAINÉIS

Disjuntor geral fixado no espelho de montagem.

Os barramentos terão os pontos de contato **prateados**. Todas as derivações de barramento devem ser feitas com parafuso passante, contendo 1 porca, 2 arruela lisa, 1 arruela de pressão. O barramento neutro será fixado em paralelo com o barramento terra.

Todos os pontos vivos dos barramentos das fases devem ser protegidos por proteção de policarbonato e deve ser fixado no painel por cantoneiras. Nessa placa de proteção deverá existir um adesivo de alerta.

A Bitola dos condutores mínima:

- A fiação de comando painel (CCM) deve ser bitola mínima 1,5 mm<sup>2</sup>;
- A fiação de potência deve ser bitola mínima 2.5 mm<sup>2</sup>;
- A fiação de medição deve ser bitola mínima 4,0 mm<sup>2</sup>;

Todos os pontos de aterramentos serão derivados do barramento. Os pontos de aterramento para campo serão derivados do barramento terra.

O layout poderá ser montado em espelho de montagem seccionado, para melhor ventilação do painel.

A fixação dos componentes será feita com rebite de rosca. A fixação das canaletas, trilhos será feita com rebite tipo pop.

As identificações das vias de potência serão feitos com luvas ou luvas tipo borboleta.

Para montagem dos componentes nas portas deverá ser utilizado a seguinte seqüência abaixo, tanto para acionamento de motores ou outros dispositivos que se fizerem necessários:

- Chave seletora Local/Remoto;
- Botocira liga/desliga;
- Botão de Emergência, tipo cogumelo com retenção;
- Sinaleiros, conforme padrão de cores:  
o **ligado**: Verde;  
o **desligado**: Vermelho;  
o **Falha**: Amarelo;

4

Rua Santos Dumont, 860 Cep.: 16880-000 Valparaíso – SP

Cel.(18) 99163-8320

CNPJ: 25.138.261/0001-01 IE:710.023.134.113

Rodolfomendes.com@gmail.com







# ENGETROL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as partes metálicas dos aparelhos, instrumentos e da estrutura dos painéis deverão ser ligadas a uma barra de terra na parte inferior do painel. Quando não existir uma perfeita continuidade entre as partes metálicas, deverão ser previstas conexões com cabos flexíveis.

### 5.1.3. IDENTIFICAÇÃO

Os quadros deverão ser identificados através de plaquetas de acrílico com fundo preto e gravação em letras brancas, afixadas na porta contendo, no mínimo, os seguintes dados:

- Número do quadro (TAG), conforme padrão de numeração do cliente, descrição do tipo de quadro e número de série de fabricação.

Todos os componentes deverão ser identificados por meio de etiquetas com fundo branco e letras pretas colocadas ao lado do respectivo. O texto da etiqueta deverá ser o mesmo daquele indicado no projeto elétrico.

Todos os componentes utilizados do quadro deverão possuir sua identificação no espelho de montagem indicando sua localização de instalação utilizando etiquetas autocolantes com fundo branco e letras pretas.

A fiação de comando deverá ser identificada em sua totalidade por meio de etiquetas autocolantes com identificação com fundo branco e letras pretas antichama, conforme numeração do esquema funcional do quadro.

As botoeiras, lâmpadas de sinalização e chave geral, deverão ser identificadas por meio de etiquetas de acrílico com fundo preto e letras brancas e colocadas acima do respectivo item. O texto da etiqueta deverá ser o mesmo daquele indicado no esquema unifilar do quadro.

Todos os componentes internos como: chaves, disjuntores, relés, bornes terminais deverão ser identificados com marcas indelévels.

Todos os circuitos de saída deverão ser identificados por meio de etiquetas de acrílico com fundo branco e letras pretas colocadas ao lado do respectivo disjuntor. O texto da etiqueta deverá ser o mesmo daquele indicado no esquema unifilar do quadro.

Todos os barramentos (principal e secundário) deverão ser identificados por meio de fita adesiva antichama em intervalos regulares, de acordo com a seguinte regra:

- Fase R – Azul Escuro.
- Fase S – Branco.
- Fase T – Violeta (Roxo).
- Neutro – Azul Claro.
- Terra – Verde.

### 5.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INVERSOR DE FREQUENCIA

Este item visa descrever características técnicas mínimas para inversor de frequência.

Rua Santos Dumont, 860 Cep.: 16880-000 Valparaíso – SP  
Cel.(18) 99163-8320  
CNPJ: 25.138.261/0001-01 IE:710.023.134.113  
Rodolfomendes.com@gmail.com

5





- 5.2.1. Tensão nominal: 200 a 240 VAC;
- 5.2.2. Frequência de 50/60 Hz ( $\pm 10\%$ );
- 5.2.3. Corrente nominal mínima: 86A
- 5.2.4. Modos de operação:
- Controle V/F
  - Faixa de variação de velocidade de controle VVW
  - Regulação de velocidade
  - Controle vetorial sensorless
  - Controle vetorial encoder
- 5.2.5. Entradas e saídas:
- E/S padrão 8x DI relé NA/NF e 4 transistores x DO; 2x AI; 2x AO
- 5.2.6. Numero de fases do inversor entrada 03 fases e saída 03 fases (trifásico)
- 5.2.7. A IHM com display LCD com indicações dos parâmetros em português com teclas liga / desliga, Incrementa / Decrementa, Local / Remoto e Programação;
- 5.2.8. A IHM deverá possuir kit com cabo que possibilite de montagem remota com cabos de até 5m;
- 5.2.9. O inversor deve permitir a leitura das seguintes grandezas na IHM: Corrente do motor, Corrente do inversor, Tensão da alimentação, Frequência da rede de alimentação, Tensão do motor, Fator de potência, Potência na carga (motor), Torque do motor, Horímetro, Medidor de kWh e Status das entradas e saídas digitais;
- 5.2.10. Deve possuir as seguintes proteções Sobretensão, Subtensão, Desbalanceamento de tensão, Subcorrente, Sobrecorrente, Desbalanceamento de corrente, Sobrecarga na saída (motor), Sobretemperatura nos tiristores, Falha no tiristor, Sobretemperatura no motor (PTC), Falta de fase na alimentação, Falta de fase no motor, Falha de comunicação serial, Erro de comunicação *Fieldbus*, Tempo longo de partida, Frequência fora da faixa, Falta a terra, Subtorque, Sobretorque, Subpotência, Sobrepotência e Erro externo;
- 5.2.11. Deve permitir o uso das redes de comunicação: ModBus RTU (RS485), DeviceNet, Profibus DP, Ethernet IP;
- 5.2.12. Deve possuir integrado ou como opcional porta de programação / monitoração RS232 ou USB.
- 5.2.13. Deve possuir tecnologia de auto configuração para os módulos de rede e módulos opcionais de expansão;
- 5.2.14. Deverá possuir função que permita o ajuste da classe térmica do motor;

6

Rua Santos Dumont, 860 Cep.: 16880-000 Valparaíso – SP

Cel.(18) 99163-8320

CNPJ: 25.138.261/0001-01 IE:710.023.134.113

Rodolfomendes.com@gmail.com



FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP

email: saaemb@saaemb.sp.gov.br | licitacao@saaemb.sp.gov.br | saneamento@saaemb.sp.gov.br



5.2.15. Deverá possuir integrado ou como opcional entrada para sensor de temperatura PTC;

5.2.16. Deverá possuir integrado ou como opcional entrada para sensor de temperatura Pt100°C.

5.2.17. Deverá possuir parâmetro para ajuste de tempo de reset da memória térmica dos motores de 30cv.

5.2.18. Deve ser possível a configuração do inversor através de parâmetros na IHM, software através da porta USB ou RS232, o software de programação deve ser fornecido gratuitamente;

5.2.19. Inversor deve possuir CLP incorporado, que torne possível o desenvolvimento de aplicações que possa utilizar as suas entradas e saídas digitais. O software de programação deve ser fornecido gratuitamente;

5.2.20. Manual em português completo com instruções detalhadas de instalação e parametrização impressas e em mídia;

5.2.21. Software de programação em ambiente Windows com licença de uso livre;

### 5.3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA-SURTO

5.3.1. Classe II;

5.3.2. Frequência nominal: 60 Hz;

5.3.3. Máxima tensão de operação: 275 VAC;

5.3.4. Corrente de descarga nominal: 20 kA;

5.3.5. Corrente de descarga máxima: 45 kA;

5.3.6. Tempo de resposta  $\leq 25$ ns;

5.3.7. Indicação de falha;

5.3.8. Grau de proteção: IP20;

5.3.9. Temperatura ambiente (funcionamento): 0° C a 60 °C;

5.3.10. Montagem em Trilho de fixação 35mm.

### 5.4. TOMADA DE EMBUTIR

5.4.1. Tomada de embutir com tampa;

5.4.2. Padrão Brasileiro 2P+T, conforme NBR14136;

5.4.3. Grau de proteção IP44;

5.4.4. Corrente nominal 20A;

7

Rua Santos Dumont, 860 Cep.: 16880-000 Valparaíso – SP  
Cel.(18) 99163-8320  
CNPJ: 25.138.261/0001-01 IE:710.023.134.113  
Rodolfomendes.com@gmail.com





5.4.5. Tensão nominal: 220VAC;

5.4.6. Invólucro em plástico autoextinguível.

**5.5. RELE DE TEMPO CÍCLICO**

5.5.1. Fixação trilho DIN 35

5.5.2. Rele de tempo cíclico, simétrico, de 30min até 300 horas;

5.5.3. Tensão de alimentação: 220VAC/60Hz;

5.5.4. Um rele reversível de 8A;

5.5.5. Durabilidade elétrica mínima: 100.000 ciclos;

5.5.6. Temperatura de operação: de 0 a 60°C.

**5.6. INDICADOR UNIVERSAL DE PROCESSO**

5.6.1. Tensão de alimentação: 100 a 240Vac  $\pm$  10%;

5.6.2. Possuir 04 reles programáveis;

5.6.3. Uma entrada analógica 4-20mA;

5.6.4. Precisão mínima de 0,2%;

5.6.5. Deve possuir funções de alarme alto, baixo, diferencial alto, diferencial baixo e ruptura do sensor;

5.6.6. Deve permitir curva customizada de linearização customizada pelo usuário;

5.6.7. Protocolo de comunicação modbus RTU (RS485);

5.6.8. Possuir integrado ao equipamento fonte 24VCC;

5.6.9. Deve possibilitar montagem em porta de painel;

5.6.10. Temperatura de operação: de 5 a 50°C.

**5.7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DISJUNTOR CAIXA MOLDADA**

5.7.1. Disjuntor tripolar termomagnético tipo caixa moldada;

5.7.2. Corrente nominal conforme lista de materiais mínimos;

5.7.3. Tensão de operação nominal: até 690VCA;

5.7.4. Tensão de impulso nominal suportável: 8kV;

8

Rua Santos Dumont, 860 Cep.: 16880-000 Valparaíso – SP

Cel.(18) 99163-8320

CNPJ: 25.138.261/0001-01 IE:710.023.134.113

Rodolfomendes.com@gmail.com





5.7.5. Capacidade de interrupção máxima de curto-circuito - norma IEC 60947: 50kA em 220/240Vac.

#### 5.8. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MINIDISJUNTORES

Mini disjuntores monopolar, bipolar e tripolar, curva de disparo C, para proteção contra sobrecarga e curto-circuito em condutores elétricos. Principais características técnicas:

5.8.1. Corrente nominal: conforme lista de materiais mínimos;

5.8.2. Capacidade de interrupção curto-circuito, conforme NBR NM 60898:

5.8.2.1. 1-polo F-N: 5kA em 127V

5.8.2.2. 2-3-polo F-F: 5kA em 220/230V;

#### 5.9. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONTATOR POTÊNCIA

5.9.1. Contator tripolar;

5.9.2. Contato auxiliar: 1NA;

5.9.3. Categoria de acionamento: AC-3;

5.9.4. Corrente nominal mínima: 25A;

5.9.5. Tensão de comando: 220VAC;

5.9.6. Tensão nominal de impulso suportável: 6kV.

#### 5.10. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONTATOR DE COMANDO

5.10.1. Contator auxiliar para comando;

5.10.2. Fixação em trilho DIN 35mm;

5.10.3. Tensão de comando: 220VAC;

5.10.4. Corrente dos contatos: 10A;

5.10.5. Tensão nominal de isolamento: 690V;

5.10.6. Temperatura de operação: de 0 a 55 °C.

#### 5.11. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMANDO E SINALIZAÇÃO

5.11.1. Botão de Comando Duplo

5.11.1.1. Botão de pressão 1 embutido (Verde) - 1 saliente (Vermelho);

5.11.1.2. Botão verde gravado "I";

9

Rua Santos Dumont, 860 Cep.: 16880-000 Valparaíso - SP

Cel.(18) 99163-8320

CNPJ: 25.138.261/0001-01 IE: 710.023.134.113

Rodolfomendes.com@gmail.com



FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP

email: saaemb@saaemb.sp.gov.br | licitacao@saaemb.sp.gov.br | saneamento@saaemb.sp.gov.br



- 5.11.1.3. Botão vermelho gravado "O";
- 5.11.1.4. Furo de montagem: Ø22 mm;
- 5.11.1.5. Contatos: 1NA + 1NF
- 5.11.1.6. Grau de proteção mínimo: IP67;
- 5.11.1.7. Temperatura de operação: Até 70 °C;
- 5.11.1.8. Corrente Térmica, conforme IEC 60947-5-1: 10A;
- 5.11.1.9. Tensão de isolamento nominal: até 600V;
- 5.11.1.10. Durabilidade mecânica mínima: 1.000.000 ciclos;
- 5.11.1.11. Durabilidade elétrica mínima: 1.000.000 ciclos;
  
- 5.11.2. Botão de Emergência
- 5.11.2.1. Botão de pressão completo vermelho;
- 5.11.2.2. Girar para destravar;
- 5.11.2.3. Largura do botão: 40mm;
- 5.11.2.4. Furo de montagem: Ø22 mm;
- 5.11.2.5. Contatos: 1NF;
- 5.11.2.6. Grau de proteção mínimo: IP67;
- 5.11.2.7. Temperatura de operação: Até 70 °C;
- 5.11.2.8. Corrente Térmica, conforme IEC 60947-5-1: 10A;
- 5.11.2.9. Tensão de isolamento nominal: até 600V;
- 5.11.2.10. Durabilidade mecânica mínima: 300.000 ciclos;
- 5.11.2.11. Durabilidade elétrica mínima: 1.000.000 ciclos.
  
- 5.11.3. Chave Seletora
- 5.11.3.1. Chave seletora 3 posições fixas;
- 5.11.3.2. Furo de montagem: Ø22 mm;
- 5.11.3.3. Contatos: 2NF;
- 5.11.3.4. Grau de proteção mínimo: IP67;
- 5.11.3.5. Temperatura de operação: Até 70 °C;
- 5.11.3.6. Corrente Térmica, conforme IEC 60947-5-1: 10A;

10

Rua Santos Dumont, 860 Cep.: 16880-000 Valparaíso – SP  
Cel.(18) 99163-8320  
CNPJ: 25.138.261/0001-01 IE:710.023.134.113  
Rodolfomendes.com@gmail.com





5.11.3.7. Tensão de isolamento nominal: até 600V;

5.11.3.8. Durabilidade mecânica mínima: 1.000.000 ciclos;

5.11.3.9. Durabilidade elétrica mínima: 1.000.000 ciclos.

**5.11.4. Sinais**

5.11.4.1. Sinalizador tipo LED;

5.11.4.2. Cor: Conforme lista de materiais mínimos;

5.11.4.3. Furo de montagem: Ø22 mm;

5.11.4.4. Grau de proteção mínimo, conforme IEC 60529: IP67;

5.11.4.5. Tensão de alimentação 220VAC;

5.11.4.6. Vida útil mínima: 100.000 horas;

5.11.4.7. Temperatura de operação: Até 70 °C.

**5.12. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CHAVE FIM DE CURSO**

5.12.1. Corrente nominal: 20A;

5.12.2. Temperatura de operação: 0°C a 55°C;

5.12.3. Haste do tipo: rígida com rolete.

**5.13. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONJUNTO DE VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO**

Deverá ser utilizado um conjunto de exaustão forçado para cada módulo dos painéis ou caixa de montagem, visando à refrigeração dos componentes. O sistema de ventilação deverá ser composto por 01 (um) conjunto teto exaustor e 1 conjunto insuflador composto por motor-grelha-filtro na parte inferior da porta do quadro. Especificações:

5.13.1. Corpo injetado em termoplástico com filtro progressivo G3;

5.13.2. Grau de proteção IP54;

5.13.3. Ventilador axial.

5.13.4. Cor cinza RAL7032;

5.13.5. Tensão nominal: 220VAC;

5.13.6. Fluxo de ar mínimo: 292 m<sup>3</sup>/h.

**5.14. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA BORNES**

**5.14.1. Borne fusível**

5.14.1.1. Fixação em trilho DIN 35mm;

11

Rua Santos Dumont, 860 Cep.: 16880-000 Valparaíso – SP

Cel.(18) 99163-8320

CNPJ: 25.138.261/0001-01 IE:710.023.134.113

Rodolfomendes.com@gmail.com





5.14.1.2. Corrente nominal: 6,3A.

5.14.2. **Borne de passagem**

5.14.2.1. Fixação em trilho DIN 35mm;

5.14.2.2. Tipo de conexão: Conexão a parafuso ou mola;

5.14.2.3. Corrente nominal: 24A.

5.14. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ANILHAS DE FIOS**

A fiação de comando deverá ser identificada em sua totalidade por meio de etiquetas autocolantes antichama com identificação em fundo branco e letras pretas, conforme numeração do esquema funcional do projeto do painel. As etiquetas devem possuir uma "película" transparente que recubra o texto, protegendo da corrosão, sujeira, óleos, solventes, água e manipulação excessiva. A impressão deverá ser feita através de impressa a laser monocromática.

5.15. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA LUMINÁRIA PARA PAINEL**

5.15.1. Luminária compacta de 18W;

5.15.2. Tensão nominal: 220VAC;

5.15.3. Fabricado em alumínio extrudado;

5.15.4. Visor de policarbonato;

5.15.5. Interruptor liga e desliga acoplado;

5.15.6. Fixado através de parafusos.

6. **LISTA DE MATERIAIS MÍNIMOS**

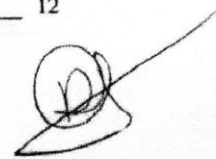
É apresentado a seguir, a respectiva Lista de Materiais Mínimos de painel elétrico a ser adquirido pela SAAEMB, conforme a Tabela 1 e Tabela 2. Essas listas representam o mínimo requerido para a montagem e, também, gerar o custo dos painéis. As marcas e modelos apresentados são apenas de referência e a EMPRESA PROPONENTE poderá ofertar outros modelos/marca desde que em conformidade com as especificações técnicas desse edital.

A EMPRESA PROPONENTE deverá preencher a Lista de Materiais Mínimos das Tabela 1 e Tabela 2 com os respectivos modelos/marcas e apresentá-la como anexo no envelope da proposta para análise técnica da SAAEMB. A EMPRESA PROPONENTE que não apresentar a Lista de Materiais Mínimos será desclassificada.

6.1. **PAINEL DAS BOMBAS DE RECALQUE**

Rua Santos Dumont, 860 Cep.: 16880-000 Valparaiso – SP  
Cel.(18) 99163-8320  
CNPJ: 25.138.261/0001-01 IE:710.023.134.113  
Rodolfomendes.com@gmail.com

12







DESCRIÇÃO			REFERENCIA SAAEMB		PROPOSTO PELO PROPONENTE		
ITE M	QT D.	UNI T.	DESCRIÇÃO	CODIGO	FABRICA NTE	CODI GO	FABRICAN TE
1	1	PÇ	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIFASICO CAIXA MOLDADA 160A		WEG		
	1	PÇ	BOBINA DE ABERTURA PARA DISJUNTOR				
2	1,5	MT	BARRAMENTO DE COBRE		FENIX		
3	13	PÇ	ISOLADOR EPOXI PARALELO		SUPER FIBRA		
4	4	PÇ	ISOLADOR EPOXI PARALELO		SUPER FIBRA		
5	1	PÇ	PLACA DE POLICARBONATO, ESPESSURA 6MM				
6	4	PÇ	DPS CLASSE II MONOPOLAR, CORRENTE DE DESCARGA NOMINAL 20KA		WEG		
7	4	PÇ	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CURVA C, 32A		WEG		
8	1	PÇ	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR, CURVA C, 10A		WEG		
			<b>PARTIDA INVERSOR</b>				
9	2	PÇ	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIFASICO CAIXA MOLDADA 80A		WEG		
10	2	PÇ	INVERSOR DE FREQUENCIA 30CV/73A/220V.	CFW700	WEG		
11	2	PÇ	KIT DE COMUNICAÇÃO		WEG		
12	2	PÇ	KIT MOLDURA INSTALAÇÃO IHM NA PORTA DO PAINEL		WEG		
13	2	PÇ	CABO DE 3M PARA IHM REMOTA		WEG		
14	2	PÇ	BOTÃO DE COMANDO DUPLO, 22MM, INA+INF		SCHNEIDE R		
15	1	PÇ	BOTÃO DE EMERGENCIA 22MM, GIRAR PARA DESTRAVAR, VERMELHO, INF		SCHNEIDE R		
16	2	PÇ	BLOCO DE CONTATO INF PARA CHAVE SELETORA		SCHNEIDE R		
17	4	PÇ	BLOCO DE CONTATO INA PARA CHAVE SELETORA		SCHNEIDE R		
18	2	PÇ	SINALIZADOR PLASTICO 22MM, 220VAC LED AMARELO		SCHNEIDE R		
19	2	PÇ	SINALIZADOR PLASTICO 22MM, 220VAC LED VERDE		SCHNEIDE R		
20	2	PÇ	SINALIZADOR PLASTICO 22MM, 220VAC LED VERMELHO		SCHNEIDE R		
21	2	PÇ	CHAVE SELETORA 22MM, TRES POSIÇÕES FIXAS 22MM PRETA, INA+INA		SCHNEIDE R		
			<b>CONJUNTO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO</b>				

13

Rua Santos Dumont, 860 Cep.: 16880-000 Valparaíso – SP

Cel.(18) 99163-8320

CNPJ: 25.138.261/0001-01 IE:710.023.134.113

Rodolfomendes.com@gmail.com



FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP

email: saaemb@saaemb.sp.gov.br | licitacao@saaemb.sp.gov.br | saneamento@saaemb.sp.gov.br



# ENGETROL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

22	1	PC	CHAVE DE FIM DE CURSO COM HASTE RIGISA E ROLETE, 20A		MARGIRIUS	
23	1	CJTO	LUMINARIA COMPACTA 18W/220VAC		TASCO	
24	1	PC	CONJUNTO DE EXAUSTAO, 220V, VAZAO MINIMA DE 110M/H		TASCO	
25	1	PC	CONJUNTO GRELHA E FILTRO		TASCO	
26	1	PC	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR, CURVA C, 10A		WEG	
27	1	PC	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR, CURVA C, 20A		WEG	
28	1	PC	CONTATOR DE POTENCIA, CORRENTE NOMINAL 25A, TENSAO DE COMANDO 220VAC, 4NA		WEG	
<b>SISTEMA DE CONTROLE</b>						
29	1	PC	INDICADOR UNIVERSAL, ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 4 RELES PROGRAMAVEIS, UMA ENTRADA ANALOGICA, COMUNICAÇÃO RS485	N1500-4R-485	NOVUS	
30	1	PC	RELE DE TEMPO CICLICO INAF, SIMETRICO, ATÉ 300 HORAS		SCHNEIDER	
31	1	PC	TRANSMISSOR DE NÍVEL E VOLUME ULTRASSÔNICO	SP300	NIVETEC	
30	MT		CABO BLINDADO 4VIAS X1MM		POLIRON	
<b>TOMADA DE USO GERAL</b>						
32	1	PC	TOMADA DE EMBUTIR COM TAMPA, PADRÃO NBR14136, CORRENTE NOMINAL 20A, IP44, 2P+T, TENSÃO NOMINAL 220VAV	S8641	STECK	
33	1	PC	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR, CURVA C, 20A		WEG	
<b>MATERIAIS DIVERSOS</b>						
34	5	PC	CONTATOR AUXILIAR 10A, 4NA, TENSÃO DE COMANDO 220VAC	CWCA0-40-00V26	WEG	
35	4	PC	CONTATOR AUXILIAR 10A, 2NA+2NF, TENSÃO DE COMANDO 220VAC	CWCA-22-00V26	WEG	
36	1	PC	PORTA DOCUMENTO A4	PD-A4L	UNIKEY	
37	3	PC	CANALETA PLASTICA 50X80MM (LXA), COMPRIMENTO DE 2M		HELLERMAN	
38	1	PC	TRILHO DE FIXAÇÃO 35MM, PERFURADO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, BICROMATIZADO, COMPRIMENTO 2M			
39	8	PC	BORNE DE COMANDO COM TERMINAIS COM CONEXÃO TIPO PARAFUSO	BTWP 2,5	WEG	
40	2	PC	BORNE TERRA COM TERMINAIS COM CONEXÃO TIPO PARAFUSO	BTWP 2,5/4T	WEG	
41	7	PC	BORNE FUSIVEL 2,5MM	BTWS 2S	WEG	

14

Rua Santos Dumont, 860 Cep.: 16880-000 Valparaíso - SP

Cel.(18) 99163-8320

CNPJ: 25.138.261/0001-01 IE:710.023.134.113

Rodolfomendes.com@gmail.com



FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP

email: saaemb@saaemb.sp.gov.br | licitacao@saaemb.sp.gov.br | saneamento@saaemb.sp.gov.br



# ENGETROL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

42	2	PC	TAMPA FINAL PARA BORNE DE COMANDO	TF-BTWP 2,5-10	WEG			
43	3	PC	TAMPA FINAL PARA BORNE FUSIVEL	TF-BTWS 2	WEG			
44	5	PC	IDENTIFICADOR DE GRUPO DE BORNES DE COMANDO	IG-BTW	WEG			
45	6	PC	POSTE FINAL PARA BORNES	PF4-BTW	WEG			
46	7	PC	FUSIVEL DE VIDRO - 5X20MM 0,5-2A					
47	23	PC	BRAÇADEIRAS 100MM					
48	7	PC	FIXADORES AUTO-ADESIVOS					
49	210	PC	ANILHAS DE COMANDO					
50	31	PC	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPONENTES INTERNOS					
51	15	PC	PLAQUETA DE ACRILICO AUTO COLANTE					
			<b>CABOS (ESTIMATIVAS)</b>					
52	6	MT	CABO FLEXIVEL 25MM, 750V, 90°C PRETO		NEXANS			
53	2	MT	CABO FLEXIVEL 10MM, 750V, 90°C VERDE		NEXANS			
54	21	MT	CABO FLEXIVEL 2,5MM, 750V, 90°C PRETO		NEXANS			
55	73	MT	CABO FLEXIVEL 2,5MM, 750V, 90°C CINZA		NEXANS			
56	2	MT	CABO FLEXIVEL 0,5MM, 750V, 90°C VERMELHO		NEXANS			
57	24	PC	TERMINAL A COMPRESSÃO DE COBRE 25MM	TM 25-8	INTELLI			
58	2	PC	TERMINAL A COMPRESSÃO DE COBRE 10MM	TM 10-8	INTELLI			
			<b>PAINEL ELETRICO DE AÇO CARBONO</b>					
59	1	CJTO	01 PAINEL AUTO PORTANTE 2000+100X800X600 (AxLxP), COR CINZA RAL 7032		CARTHOM'S			
			01 PLACA DE MONTAGEM LARANJA MUNSELL					
			01 FECHO					
			01 CONJUNTO DE ARGOLAS					
			<b>SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PAINEL</b>					
60	35	MT	ELETRODUTO FLEXIVEL 4"					
61	105	MT	CABO FLEXIVEL 50MM, 0,6/1KV, 90°C PRETO		NEXANS			
62	35	MT	CABO FLEXIVEL 25MM, 0,6/1KV, 90°C AZUL		NEXANS			
63	5	BR	ELETRODUTO NBR5598 1.1/2", COMPRIMENTO 3MT					
64	45		CABO FLEXIVEL 35MM, 0,6/1KV, 90°C PRETO		NEXANS			
65	15		CABO FLEXIVEL 16MM, 0,6/1KV, 90°C AZUL		NEXANS			

15

Rua Santos Dumont, 860 Cep.: 16880-000 Valparaíso – SP

Cel.(18) 99163-8320

CNPJ: 25.138.261/0001-01 IE:710.023.134.113

Rodolfomendes.com@gmail.com



FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP

email: saaemb@saaemb.sp.gov.br | licitacao@saaemb.sp.gov.br | saneamento@saaemb.sp.gov.br



#### 7. DA ENTREGA

O prazo para fornecimento, instalação e acionamento dos motores será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data de contrato.

Os Painéis deverão ser envolvidos com plástico bolha para proteção contra poeira. Também, deverão ser embalados em engradado de madeira para o transporte. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado ao painel durante o transporte.

A CONTRATADA será responsável também pelo descarregamento dos painéis na estação elevatória de esgotos localizada na Rua Floriano Peixoto, no pátio do almoxarifado da prefeitura mun. de Buritama e pela contratação de caminhão *munck*, se necessário.

Todas as despesas com transporte são por conta da CONTRATADA.

#### 8. GARANTIA

A CONTRATADA prestará à SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama garantia integral, com prazo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do painel, contra qualquer defeito que os equipamentos apresentarem, incluído avarias no transporte até o local de entrega. As peças que eventualmente apresentarem defeito ou forem recusadas, deverão ser substituídas imediatamente pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

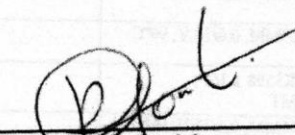
#### 9. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito através de medição, feita pelo engenheiro eletricista responsável pelo projeto, que após emissão de laudo constando aceitação dos serviços instalados, e posterior emissão de nota fiscal eletrônica, dos valores contratados com a respectiva nota fiscal eletrônica.

#### 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valparaíso, 10 de fevereiro de 2020



Representante legal da empresa  
Rodolfo Mendes dos Santos  
Engenheiro Eletricista  
CREA: 5062418461

16

Rua Santos Dumont, 860 Cep.: 16880-000 Valparaíso - SP  
Cel.(18) 99163-8320  
CNPJ: 25.138.261/0001-01 IE:710.023.134.113  
Rodolfomendes.com@gmail.com



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
28027230200181821

1. Responsável Técnico

**RODOLFO MENDES DOS SANTOS**

Título Profissional: Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada: **RODOLFO MENDES DOS SANTOS -EPP**

RNP: 2604219930

Registro: 5062418461-SP

Registro: 2059140-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BURITAMA**

Endereço: **Rua CAPITAO VICENTE GONCALVES**

Complemento:

Cidade: **Buritama**

Contrato:

Valor: **R\$ 2.200,00**

Ação Institucional:

Bairro: **CENTRO**

UF: **SP**

Vinculada à Art.n°:

Celebrado em: **10/02/2020**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

CPF/CNPJ: **08.046.438/0001-12**

N°: **434**

CEP: **15290-000**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua CAPITAO VICENTE GONCALVES**

Complemento:

Cidade: **Buritama**

Data de Início: **10/02/2020**

Previsão de Término: **10/03/2020**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BURITAMA**

N°: **434**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SP**

CEP: **15290-000**

Código:

CPF/CNPJ: **08.046.438/0001-12**

4. Atividade Técnica

Elaboração	Projeto	Equipamento Elétrico	Baixa Tensão	Quantidade	Unidade
1				1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO PARA PROJETO ELÉTRICO E DIMENSIONAMENTO.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

4 - ARAÇATUBA - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA ALTA NOROESTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Valparaíso 10 de Junho de 2020  
Local data

RODOLFO MENDES DOS SANTOS - CPF: 223.781.158-06

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - CPF/CNPJ: 08.046.438/0001-12

Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 10/02/2020

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230200181821 Versão do sistema

Impresso em: 11/02/2020 07:48:18

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: [acesar@link](mailto:acesar@link) Fale Conosco do site acima







**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

**ANEXO III**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o (a) ....., portador (a) da  
Carteira de Identidade (RG) nº..... e CPF sob nº .....,  
a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. /2020, do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio  
Ambiente do Município de Buritama, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para  
pronunciar-se em nome da empresa .....,  
CNPJ nº. ...., bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os  
demais atos inerentes ao certame.

**Local e data**

**Diretor ou representante legal**

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP

email: [saaemb@saaemb.sp.gov.br](mailto:saaemb@saaemb.sp.gov.br) | [licitacao@saaemb.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaemb.sp.gov.br) | [saneamento@saaemb.sp.gov.br](mailto:saneamento@saaemb.sp.gov.br)





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

Referente: Pregão Presencial nº. /2020  
Processo Licitatório nº. /2020  
Edital de Licitação nº. /2020

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº. /2018 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

Buritama-SP, .... de ..... de 2.020.

**Assinatura e nome legível do procurador/responsável  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP  
email: [saaemb@saaemb.sp.gov.br](mailto:saaemb@saaemb.sp.gov.br) | [licitacao@saaemb.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaemb.sp.gov.br) | [saneamento@saaemb.sp.gov.br](mailto:saneamento@saaemb.sp.gov.br)



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À  
HABILITAÇÃO**

Eu, ..... (nome completo), representante legal da empresa ..... (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial n°. ...../2020 - Processo n°. ...../2020, promovido SAAEMB, declaro, sob as penas da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistem fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

....., ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deve ser assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP

email: [saaemb@saaemb.sp.gov.br](mailto:saaemb@saaemb.sp.gov.br) | [licitacao@saaemb.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaemb.sp.gov.br) | [saneamento@saaemb.sp.gov.br](mailto:saneamento@saaemb.sp.gov.br)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ALUSIVA A MENORES EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21-06-1993 PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

Referente: Pregão Presencial nº /2020

(Nome da Empresa) .....inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº.  
....., DECLARA para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

E por ser a expressão da verdade, firma-se a presente.

.....  
Local e data.

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)

**Observação:** Caso a proponente licitante empregue menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, deverá fazer constar da presente Declaração uma ressalva nos seguintes termos: "Ressalva: emprega menor com idade a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz".

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP

email: [saaemb@saaemb.sp.gov.br](mailto:saaemb@saaemb.sp.gov.br) | [licitacao@saaemb.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaemb.sp.gov.br) | [saneamento@saaemb.sp.gov.br](mailto:saneamento@saaemb.sp.gov.br)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº./2020

(nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ nº.  
....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)  
....., portador(a) da Cédula de Identidade (RG)  
..... e do CPF nº. ...., DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou  
Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto  
no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, DE 14-12-2006.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

(Carimbo da empresa e assinatura do representante legal).

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP

email: [saaemb@saaemb.sp.gov.br](mailto:saaemb@saaemb.sp.gov.br) | [licitacao@saaemb.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaemb.sp.gov.br) | [saneamento@saaemb.sp.gov.br](mailto:saneamento@saaemb.sp.gov.br)



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEGURANDO QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ  
DECLARADA INIDÔNEA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDA  
DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA AUTARQUIA MUNICIPAL**

Eu, ..... (nome completo), representante legal da empresa ..... (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº /2020 - Processo nº./2020, promovido pelo SAAEMB, declaro, sob as penas da Lei Federal n. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

....., ..... de ..... de 2020

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s)

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP

email: [saaemb@saaemb.sp.gov.br](mailto:saaemb@saaemb.sp.gov.br) | [licitacao@saaemb.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaemb.sp.gov.br) | [saneamento@saaemb.sp.gov.br](mailto:saneamento@saaemb.sp.gov.br)



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

**“ANEXO IX”**

**MINUTA DE CONTRATO Nº. /2020**

**PROCESSO Nº. /2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. /2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº./2020**

**CONTRATANTE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA:**

O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama (SAAEMB), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 08.046.438/0001-12, estabelecido na Rua Capitão Vicente Gonçalves, nº 434, Centro, município de Buritama, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Diretor Executivo João Fermino Falleiros, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, doravante denominada,

**CONTRATADA:**

**QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
E-mail:	

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:**

Nome:	
C.I.(RG):	
CPF:	
Estado Civil:	
Data de nascimento:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
E-mail:	

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP

email: [saaemb@saaemb.sp.gov.br](mailto:saaemb@saaemb.sp.gov.br) | [licitacao@saaemb.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaemb.sp.gov.br) | [saneamento@saaemb.sp.gov.br](mailto:saneamento@saaemb.sp.gov.br)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome:	
Cargo ou Função:	
C.I.(RG):	
CPF:	
Estado Civil:	
Data de nascimento:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
E-mail:	

tem entre si JUSTO e CONTRATADO, o presente instrumento de CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam, a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. FORNECIMENTO DE PAINEL ELETRICO E INSTALAÇÃO DO MESMO PARA ACIONAMENTO DE DOIS CONJUNTOS MOTOR BOMBA DE 30 CV NA ESTAÇÃO ELEVEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO LOCALIZADO NO JARDIM BURITI.

2.2. Os equipamentos mencionados neste subitem acima serão fornecidos/executados de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do presente contrato e no Edital do Pregão Presencial nº /2020 e seus Anexos, especialmente o Anexo I (Formulário “Proposta” ) e o Anexo II (Memorial Descritivo ).

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

2.1. O Contrato terá o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, com início imediato a partir da data da sua assinatura.

2.2. A Contratada prestará à SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama garantia integral, com prazo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do painel, contra qualquer defeito que os equipamentos apresentarem, incluído avarias no transporte até o local de entrega. As peças que eventualmente apresentarem defeito ou forem recusadas, deverão ser substituídas imediatamente pela Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

2.3. O prazo para fornecimento, instalação e acionamento dos motores será **de no máximo 60 (sessenta) dias**, a contar da data de contrato. Os Painéis deverão ser envolvidos com plástica bolha para proteção contra poeira. Também, deverão ser embalados em engradado de madeira para o transporte. A contratada será responsável por qualquer dano causado ao painel durante o transporte. A contratada será responsável também pelo descarregamento dos painéis na estação elevatória de esgotos localizada na Rua Floriano Peixoto, no pátio do almoxarifado da prefeitura municipal de Buritama e pela contratação de caminhão munck, se necessário. Todas as despesas com transporte são por conta da contratada.

2.4. A contratada deverá respeitar integralmente as diretrizes e especificações do presente Memorial.

2.5. O painel elétrico deverá ser entregue e instalado na estação elevatória de esgotos localizada na Rua Floriano Peixoto, no pátio do almoxarifado da prefeitura municipal de Buritama, inteiramente concluído e em

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP

email: [saaemb@saaemb.sp.gov.br](mailto:saaemb@saaemb.sp.gov.br) | [licitacao@saaemb.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaemb.sp.gov.br) | [saneamento@saaemb.sp.gov.br](mailto:saneamento@saaemb.sp.gov.br)



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

condições de uso, sem que isso venha eximir a contratada de eventuais reparos em serviços que estejam em desacordo com a boa técnica e normas construtivas ou, ainda, de substituir quaisquer peças ou equipamentos que apresentarem problemas ao iniciar-se sua utilização.

**2.6.** Ficará a critério do SAAEMB impugnar e mandar refazer ou substituir, serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou incorretos. As despesas decorrentes dessas substituições e da re-execução dos serviços correrão por conta exclusiva da contratada.

**2.7.** Todos os materiais, peças e equipamentos a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do Fabricante (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados), produzidos de modo a atenderem integralmente, as especificações da ABNT, deste Memorial Descritivo e estarem de acordo com os projetos e os memoriais específicos; caso não estejam especificados e sendo necessário para o perfeito funcionamento deverá a Contratada fornecer tal equipamento às suas expensas.

**2.8.** Todos os materiais, peças e equipamentos cujas características e aplicações não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, do Memorial Descritivo ou dos Projetos Executivos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos Fabricantes.

**2.9.** É necessário que todos os projetos sejam minuciosamente conhecidos em todas as suas partes, memoriais e plantas. A Contratada não poderá se isentar de eventuais omissões contidas em memorial ou relação de materiais.

## **CLAUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** O objeto do presente Contrato, devidamente fornecido, será recebido pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama- (SAAEMB), de acordo com Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993, mediante fiscalização e acompanhamento da Autarquia, que verificará sua conformidade e adequação à proposta apresentada pela Contratada, bem como ao especificado e exigido no Edital e seus respectivos Anexos.

**3.2.** Havendo qualquer irregularidade ou o descumprimento da proposta apresentada ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama- (SAAEMB) pela Contratada ou de qualquer dos termos e condições exigidos neste Edital e seus respectivos Anexos, a mesma deverá adotar as providências necessárias para a devida correção ou se for o caso, cumprir os termos ou condições descumpridas.

**3.** O recebimento do objeto do presente contrato, pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama- (SAAEMB), não exclui as responsabilidades da contratada, ainda que constatadas posteriormente.

## **CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇO**

**4.1.** O pagamento pelo fornecimento que trata o objeto do presente contrato, será efetuado pelo Setor Financeiro do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama- (SAAEMB), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após **medição feita pelo engenheiro eletricista responsável pelo projeto, e emissão de laudo constando aceitação dos serviços instalados**, apresentação da Nota Fiscal, e fornecimento/entrega do objeto a ser contratado, nos termos e condições exigidas no Contrato e neste Edital e seus Anexos.

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP

email: [saaemb@saaemb.sp.gov.br](mailto:saaemb@saaemb.sp.gov.br) | [licitacao@saaemb.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaemb.sp.gov.br) | [saneamento@saaemb.sp.gov.br](mailto:saneamento@saaemb.sp.gov.br)





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

4.2. Havendo qualquer irregularidade na apresentação dos documentos mencionados no item 4.1, ou o descumprimento dos termos e condições deste contrato e do Edital e seus respectivos anexos, especialmente o Anexo II - "Memorial Descritivo", o trâmite para o pagamento ficará suspenso até que a contratada, adote as providências necessárias para a devida correção ou se for o caso, até que se cumpra os termos ou condições descumpridas.

4.3. As partes contratantes atribuem ao presente Contrato, para efeitos de direito, o valor total global de R\$ ..... (.....), conforme resultado final obtido do Pregão Presencial nº. /2020.

4.4. O Contratante terá a prerrogativa de efetuar no(s) pagamento(s) da Contratada, quando cabível, a retenção dos impostos incidentes sobre o objeto do presente Contrato, conforme legislação vigente.

4.5. O pagamento a critério do Contratante, poderá ser efetuado por depósito bancário em nome da Contratada, através da conta bancária nº. ...., agência ..... - cidade ..... , banco .....

4.5.1. O documento comprovante de depósito efetuado na conta bancária indicada pela Contratada, servirá como prova de quitação do(s) pagamento(s) devidos pelo Contratante.

4.6. Havendo qualquer irregularidade na apresentação do documento mencionado no item 4.1, ou o descumprimento dos termos deste contrato e seus respectivos anexos, especialmente o Anexo II - "Termo de Referência", o trâmite para o pagamento ficará suspenso até que a proponente vencedora do presente certame que vier a ser contratada, adote as providências necessárias para a devida correção ou se for o caso, até que se cumpra os termos ou condições descumpridas.

#### **CLAUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A Contratada prestará ao SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama garantia integral, com prazo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do painel, contra qualquer defeito que os equipamentos apresentarem, incluído avarias no transporte até o local de entrega. As peças que eventualmente apresentarem defeito ou forem recusadas, deverão ser substituídas imediatamente pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

#### **CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. Não haverá reajuste de preços, exceto se necessário para manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato, desde que devidamente autorizado por lei e requerido e comprovado documentalmente pela Contratada e aceito Contratante.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada obriga-se a:

a) dar início imediato ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, a partir da data da sua assinatura;

b) adequar-se a execução do objeto deste Contrato, atendendo a todas as especificações, determinações e recomendações do Contratante;

c) cumprir integralmente todos os termos e condições expressas neste Contrato e no Edital de Pregão Presencial nº /2020 e Anexos;

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP

email: saaemb@saaemb.sp.gov.br | licitacao@saaemb.sp.gov.br | saneamento@saaemb.sp.gov.br



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

- d) cumprir integralmente todos os termos e condições expressas na proposta apresentada ao Contratante;
  - e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o equipamento de que trata o objeto do presente Contrato, caso seja verificado vícios, defeitos ou incorreções;
  - f) comunicar ao Contratante, qualquer ocorrência anormal ou incidente que possa atrapalhar a execução do presente Contrato;
  - g) responder pelo pagamento dos encargos, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empresa deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância às leis, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução do presente, isentando expressamente, neste ato, o Contratante de quaisquer responsabilidades por estes encargos;
  - h) arcar com todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre este Contrato, bem como a suas atividades comerciais, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;
  - i) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo Contratante ou por seu preposto;
  - j) prestar a garantia nos termos do Edital;
- K) A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE, antes do início do serviço, em até 10 (dez) dias após assinatura deste contrato, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com base no valor global do contrato.**

**CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O Contratante obriga-se a:

- a) prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do presente Contrato;
- b) possibilitar plenas condições para a execução do presente Contrato;
- c) fiscalizar a execução do presente Contrato, solicitando se for o caso, fundamentadamente, à Contratada, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos;
- d) notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Contrato;
- e) zelar pelo cumprimento do presente Contrato.

**CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** O Contrato ou documento equivalente poderá ser rescindido pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama- (SAAEMB), a qualquer tempo, em conformidade com os artigos 77 a 80 da Lei Federal n°. 8.666, de 21-06-1993.

**CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP

email: [saaemb@saaemb.sp.gov.br](mailto:saaemb@saaemb.sp.gov.br) | [licitacao@saaemb.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaemb.sp.gov.br) | [saneamento@saaemb.sp.gov.br](mailto:saneamento@saaemb.sp.gov.br)



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**

CNPJ 08.046.438/0001-12

**Edifício CAMILO PIAZZALUNGA**

**10.1.** As sanções aplicáveis ao presente Contrato são aquelas previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17-07-2002, bem como as dos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993, observado o subitem seguinte.

**10.2.** Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato, o Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

**10.2.1.** advertência, caso seja constatado irregularidades de pouca gravidade a juízo do Contratante, para as quais tenha a Contratada, concorrido diretamente;

**10.2.2.** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de descumprimento de quaisquer termos, condições, quantidade e ou especificações previstos no referido Instrumento Contratual e ou no Edital de Pregão Presencial nº. /2018 e seus Anexos;

**10.2.3.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese da reincidência da ação ou da omissão, que tenha justificado a aplicação da multa estabelecida na alínea anterior;

**10.2.4.** além da aplicação das multas e demais penalidades avençadas acima, o Contratante poderá rescindir o presente Contrato de acordo com a sua cláusula décima primeira, bem como aplicar à Contratada suspensão temporária ao direito de licitar e de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**10.2.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Contratante, assegurada a defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, quando a Contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida na má-fé, a juízo do Contratante devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Estado.

**10.2.6.** As sanções previstas nos subitens 10.2.1., 10.2.4. e 10.2.5., poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas nos subitens 10.2.2. e 10.2.3., assegurada à defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.2.7.** As penalidades moratórias serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da Contratada, da garantia prestada ou, conforme o caso será executado administrativa ou judicialmente, podendo ainda serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da lei.

**10.2.8.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas sim moratório, conseqüentemente, o seu pagamento não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Contratante.

**10.3.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1.** As despesas com a execução da contratação de que trata o objeto do presente Contrato, correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04- SAAEMB

Unidade: 04.03 – DIVISAO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

FICHA: 0019

CODIGO: 4.4.90.52.01 – 04 - Equipamentos e Material Permanente

F.R: 04 –

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP

email: [saaemb@saaemb.sp.gov.br](mailto:saaemb@saaemb.sp.gov.br) | [licitacao@saaemb.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaemb.sp.gov.br) | [saneamento@saaemb.sp.gov.br](mailto:saneamento@saaemb.sp.gov.br)



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

**12.1.** Aplica-se a este Contrato, principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e na legislação complementar pertinente.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO LEGAL**

**13.1.** O presente Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Presencial nº./2020 e seus Anexos, ao Processo Licitatório nº. /2020, bem como a proposta da Contratada e aos termos das Leis Federais nº(s). 8.666, de 21-06-1993 e 10.520, de 17-07-2002 e suas respectivas alterações.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

**14.1.** Os contratantes elegem o foro da Comarca de Buritama, com renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Buritama-S.P., ..... de ..... de 2.020.

\_\_\_\_\_  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA- SAAEMB  
JOÃO FERMINO FALLEIROS  
DIRETOR EXECUTIVO  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.I.(RG)

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.I.(RG)

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP  
email: [saaemb@saaemb.sp.gov.br](mailto:saaemb@saaemb.sp.gov.br) | [licitacao@saaemb.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaemb.sp.gov.br) | [saneamento@saaemb.sp.gov.br](mailto:saneamento@saaemb.sp.gov.br)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA (SAAEMB)**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE PAINEL ELETRICO E INSTALAÇÃO DO MESMO PARA ACIONAMENTO DE DOIS CONJUNTOS MOTOR BOMBA DE 30 CV NA ESTAÇÃO ELEVEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO LOCALIZADO NO JARDIM BURITI.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Buritama-S.P., .... de ..... de 2.020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP

email: saaemb@saaemb.sp.gov.br | licitacao@saaemb.sp.gov.br | saneamento@saaemb.sp.gov.br



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP

email: [saaemb@saaemb.sp.gov.br](mailto:saaemb@saaemb.sp.gov.br) | [licitacao@saaemb.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaemb.sp.gov.br) | [saneamento@saaemb.sp.gov.br](mailto:saneamento@saaemb.sp.gov.br)